



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER AO PLO Nº 63/2021

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Projeto de Lei Ordinária 63/2021

Assunto: Parecer ao projeto de Lei Ordinária nº 37/2021, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob nº 63/2021.

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 63/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal no 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado à manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria, e dá outras providências, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com parecer favorável da Douta Diretora Financeira.

Ibitinga, 23 de março de 2021.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZZI
Procurador Jurídico



